



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.381/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 26.330,17 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais e dezessete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2678201102.030000 MANUTENCAO DO DMER

Elemento de despesa – 4.4.20.93 – Ind. e restituições R\$ 26.330,17.

Art. 2º Serve de recurso para o Crédito Especial constante no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2678201102.030000 MANUTENCAO DO DMER

Elemento de despesa – 4.4.90.51 – 2871 – Obras e instalações..... R\$ 26.330,17.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 08 de dezembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração